

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 709/2006 de 18 de Julho de 2006

Tendo em conta a natureza das instalações do Palácio dos Capitães-Generais, em Angra do Heroísmo, bem como os poucos recursos humanos lá existentes, torna-se necessário dispor de um elemento que possa actuar de forma polivalente, sempre que necessário e independentemente de sujeição a horário de trabalho, quer coadjuvando na limpeza das instalações, inclusive no exterior, quer na montagem e desmontagem de exposições, quer na mudança de móveis, aquando da realização dos vários eventos culturais que ali têm lugar, quer efectuando pequenas reparações;

Tendo em conta que foi implementado um procedimento com consulta prévia a três entidades, com vista a seleccionar o prestador dos serviços acima referidos;

Tendo em conta que, no âmbito daquele procedimento, a proposta mais favorável, por ser a de valor mais baixo, foi apresentada por António do Couto Toste;

Assim, nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, em articulação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, bem como do n.º 4 do artigo 24.º, da alínea e) do n.º 1 do artigo 78.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em articulação com o disposto no artigo 9.º n.º 1 alínea d) do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1 - A celebração de um contrato de avença com António do Couto Toste, tendo em vista a prestação de serviços de servente no Palácio dos Capitães-Generais, em Angra do Heroísmo, com início em 1 de Julho de 2006, pelo prazo de um ano, renovável automaticamente, até ao limite máximo de três anos, auferindo a remuneração mensal de 560,00 € (quinhentos e sessenta euros).
- 2 - Delegar competências no Secretário-Geral da Presidência do Governo Regional, Dr. Luís Francisco Pavão de Medeiros Bradford, para aprovar a minuta do contrato de avença a celebrar e proceder à sua outorga.
- 3 - Os encargos decorrentes do presente contrato de avença serão suportados pela rubrica adequada do orçamento de funcionamento da Presidência do Governo Regional.

28 de Junho de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.